

Folha Empresarial



Este suplemento integra a edição de 28 de Outubro do jornal "País" e não pode ser vendido separadamente

Presidente do Conselho Directivo: Carlos Henriques | Directora Executiva: Carrie Davies

Avaliação da Evolução do Ambiente de Negócios em Moçambique 1996 – 2013



Na semana passada a ACIS e CTA lançaram um relatório que avalia o progresso na reforma do ambiente de negócios desde 1996. O relatório demonstra de forma inequívoca, que os esforços feitos ao longo das últimas quase duas décadas para melhorar o ambiente de negócios e fortalecer o sector privado em Moçambique, têm sido insuficientes. O relatório dá a conhecer estas falhas e mostra a necessidade de uma acção firme para inverter a situação.

As principais constatações

da análise feita no relatório são as que se seguem:

A reforma prevista em meados da década de 90 não se materializou. Os relatórios das conferências anuais do sector privado (CASP) mostram a repetição das mesmas mensagens em cada conferência, acompanhada por uma notável falta de acções concretas.

Os investimentos dos doadores com relevância para o sector privado não produziram resultados. Entre 2001 e 2015 projectaram-se mais de US \$

10 bilhões para gastar em projectos com relevância para o sector privado. Embora alguns desses fundos sejam subvenções, outros são empréstimos suaves que Moçambique terá que reembolsar. Uma questão fundamental é portanto saber se houve um desenvolvimento suficiente do sector privado para criar a riqueza necessária, para reembolsar estes empréstimos.

Falta uma visão comum sobre o desenvolvimento de Moçambique e uma política de acompanhamento abran-

DO PRESIDENTE DA ACIS -

Quanto Custa a Insegurança?

Até recentemente, Moçambique teve a reputação de ser um país seguro para o investimento. No entanto, a reputação de uma nação pode ser danificada rapidamente e pode levar um longo tempo para se recuperar.

Os efeitos da insegurança real ou percebida na economia são de longo alcance. Dentro da família de empresas membros da ACIS, só neste mês tivemos um membro que se retirou do país e cancelou um investimento que teria criado 50 postos de trabalho.

O efeito de tiros disparados contra um veículo que transportava um membro sénior da Associação Americana de Caçadores na nossa indústria de safari nascente está ainda a ser sentido. Os seus comentários públicos quando chegou a casa sobre sua experiência em Moçambique são susceptíveis de levar a cancelamentos ou a reservas não feitas para 2014. O mercado Americano é crítico para o sector Moçambicano de caça, um sector que emprega muitas pessoas nas zonas rurais e que traz moeda estrangeira essencial para a economia. Isso sem mencionar as empresas cujos colegas foram feridos ou cujos veículos foram baleados ao longo da estrada entre o rio Save e Muungue.

Da Ponta D'Ouro até as Quirimbas, operadores de turismo dizem que estão a ter muitos cancelamentos no que deveria ser a sua temporada mais movimentada. Turistas potenciais não prestam atenção ao facto de que são somente certas partes pequenas do país que têm um risco potencial. Vendo manchetes dizendo que "há violência em Moçambique" cancelam as suas férias.

Os investidores estão a ser cautelosos em outros sectores e, como resultado, novos projectos estão a ser colocados em espera, não sendo os contratos assinados. Portanto, algumas pequenas empresas estão obrigadas a considerar reduzir a sua força de trabalho, porque não têm garantidos os contractos que estavam a espera.

Devido à falta de produção local, muitos produtos essenciais são transportados a partir do sul do país para o centro e norte. Ataques, ou medo de ataques num dos corredores principais de transporte desses produtos significa que o custo dos mesmos está a aumentar rapidamente no centro do país, isto próximo da quadra festiva.

O custo do seguro para o transporte rodoviário em certas partes do país parece estar a aumentar. Proprietários de veículos danificados em ataques estão em alguns casos a ser informado que o dano não está coberto porque eles não estão segurados contra "actos de guerra". Transportadores estão, compreensivelmente, menos dispostos a viajar em determinadas áreas, o que significa que bens essenciais, como combustíveis e matérias-primas, não podem ser transportados para manter a produção industrial.

É um fenómeno económico reconhecido que quando as pessoas se sentem inseguras são menos propensas a gastar dinheiro, o que significa que lojas e restaurantes são afectados negativamente.

Todas estas coisas correm o risco de contribuir para o abrandamento económico, em particular para as PME e, como resultado, para menos postos de trabalho disponíveis e, portanto, maior insegurança e instabilidade.

A ACIS não é uma organização política e não se envolve em política. O que estamos a descrever aqui é uma questão económica. Os nossos membros e as suas equipas estão a sentir os efeitos económicos do actual clima de insegurança nos seus negócios e nas suas vidas hoje. Por isso, juntamos a nossa voz a dos nossos colegas na CTA para clamar para um retorno à estabilidade e à restauração da reputação de Moçambique como um destino seguro para investimento, a fim de que nós, como empresas, possamos continuar com o nosso trabalho de desenvolvimento da economia e criação de empregos. José Manuel Caldeira (Presidente da ACIS)

»

gente para o ambiente de negócios. Moçambique não tem uma estratégia ampla para a Melhoria do Clima de Investimento ou para a Competitividade das Empresas. Em vez disso, a política é desenvolvida de forma sectorial e é muitas vezes acompanhada por regulamentações fragmentadas, complexas, que se sobrepõem e que até são mesmo contraditórias, de difícil compreensão para o sector privado e de difícil implementação para o sector público.

A reforma política não foi acompanhada pela implementação. A falta de implementação tem sido atribuída a: falta de vontade política; poder político insuficiente no seio dos órgãos do governo responsáveis por supervisionar as reformas; resistência no seio dos funcionários que beneficiam do sistema existente; pouca capacidade do sector público, especialmente nas províncias, para absorver as mudanças regulamentares.

As reformas realizadas têm sido pequenos “ajustes” em vez de mudanças paradigmáticas, estruturais. Houve uma tendência para reformas ou ajustes

Implementação - Os ministros devem ser directamente responsáveis perante o Primeiro-Ministro ou o Presidente, pela implementação efectiva e atempada das decisões políticas e da regulamentação associada pelas quais são responsáveis. Deve-se dar prioridade à comunicação e divulgação de novos regulamentos - ao sector privado, aos cidadãos comuns e especialmente aos funcionários encarregados da fiscalização e implementação;

mais pequenos, que poderiam produzir “ganhos rápidos” e isto atribuiu-se a: forças com poder no seio da estrutura política, cujos interesses não seriam servidos por reformas mais profundas; fraquezas no mecanismo de CASP; necessidade de mostrar alguns sucessos resultantes do diálogo público-privado, sob pressão dos doadores que desejam ver ganhos rápidos dentro de ciclos de



Carlos Henriques, presidente da ACIS

financiamento de curto prazo, ao invés de uma abordagem integrada e de longo prazo para a reforma estrutural.

A falta de desenvolvimento deu origem a tendências proteccionistas que podem bloquear o crescimento do sector privado. Houve uma preocupação recente, no diálogo público-privado e nas discussões no seio do sector privado, em restringir o ambiente de negócios ao legislar o conteúdo local e a participação, e ao proteger os negócios com base no passaporte detido pela maioria dos accionistas.

Os mecanismos de diálogo público-privado não cumpriram a sua promessa inicial e devem ser significativamente reforçados. Mesmo havendo a

vontade política para os tipos de reforma propostos, o formato das matrizes e da conferência de CASP não é propício para promover e, em seguida, monitorizar a reforma; isto requer um diálogo muito mais intenso através de mecanismos transparentes, inclusivos e geridos de forma eficaz. Os principais impedimentos para que um sistema de diálogo funcione são, em primeiro lugar, a falta de um diálogo aberto, inclusivo, transparente e sistemático entre o governo e as empresas e, em segundo lugar, a falta deste mesmo diálogo no seio do próprio sector privado.

Está-se neste momento a abrir uma nova janela de oportunidades para o desenvolvimento de negócios, com a profusão de recursos naturais que se

está a verificar em Moçambique, mas as elevadas taxas de crescimento podem levar à complacência entre os líderes do governo. O crescimento liderado pelo sector extractivo não levará a um desenvolvimento económico alargado, à criação de emprego em grande escala e a melhorias generalizadas no desenvolvimento humano. A principal questão que se coloca agora, tanto às empresas como ao governo, portanto, é se serão tomadas ou não as medidas corajosas necessárias para uma reforma total, ou se o diálogo público - privado irá continuar com ajustes e mudanças pontuais, que muitas vezes não têm um grande impacto, são frequentemente mal implementadas e podem aumentar escusadamente os custos e encargos.

O relatório conclui com quatro recomendações:

- **Política** - deve haver uma única política de desenvolvimento económico coordenada, liderada desde os mais altos níveis do governo, que fará com que cada pensamento, acção, regulação, imposição, taxa etc. deve ser analisada com base nos seus benefícios para as empresas, e estruturada em conformidade;
- **Legislação** - A legislação deve, em todos os casos, reflectir fielmente a política respectiva. Deve ser clara, simples e sobretudo exequível. Para melhorar a qualidade e a relevância da legislação, o projecto de Lei de Participação Pública deve ser aprovado e implementado imediatamente, não só para garantir o acesso mais amplo ao debate sobre a legislação e a política para o sector privado, mas para a sociedade civil como um todo;
- **Implementação** - Os ministros devem ser directamente responsáveis perante o Primeiro-Ministro ou o Presidente, pela implementação efectiva e atempada das decisões políticas e da regulamentação associada pelas quais são responsáveis. Deve-se dar prioridade à comunicação e divulgação de novos regulamentos - ao sector privado, aos cidadãos comuns e especialmente aos funcionários encarregados da fiscalização e implementação;
- **Impacto** - os progressos e resultados devem ser monitorizados e avaliados com base no impacto, medido em termos da experiência da maior parte das empresas, em vez da conclusão das actividades.

O relatório portanto identifica os problemas enfrentados até hoje, e apresenta recomendações cujas implementações são essenciais para o desenvolvimento económico e humano do país. Agora aguardamos os comentários dos leitores do relatório. Para obter uma cópia do relatório e/ou para contribuir ao debate por favor contacte a ACIS, ou aceda ao relatório através da nossa biblioteca online. (ACIS)

OUTBOX

NOVOS TEMPOS PARA AS EMPRESAS EM MOÇAMBIQUE:

A NOVA LEI DA CONCORRÊNCIA

Fabricia de Almeida Henriques (Sócia, Mozambique Legal Circle Advogados, Maputo) & Pedro de Gouveia e Melo (Advogado, Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, Lisboa)

Desde Julho passado que Moçambique conta com um moderno sistema de promoção e defesa da concorrência, com a entrada em vigor da nova Lei da Concorrência (Lei 10/2013, 11 de Abril), que é em larga medida inspirada nos regimes em vigor em Portugal e na generalidade dos países europeus.

Para a aplicar foi criada uma nova autoridade administrativa independente, a Autoridade Reguladora da Concorrência. Esta nova autoridade, cujos estatutos estão actualmente a ser preparados pelo Governo, terá amplos poderes de investigação, podendo, por exemplo, fazer inquirições, solicitar documentos e proceder a buscas, apreensões e à selagem das instalações de empresas.

Terá também competência para aplicar sanções, que poderão ser muito pesadas para as

empresas infractoras, pois as multas poderão atingir até 5% da facturação de cada empresa participante no ano anterior. O infractor poderá também ver-se excluído de participar em concursos públicos durante cinco anos, e até em última análise ver-se confrontado com o possível desmembramento da própria empresa infractora.

A nova Lei tem um âmbito de aplicação muito vasto: é aplicável não só a empresas privadas mas também a empresas públicas, e abrange todas as actividades económicas exercidas ou com efeitos no território moçambicano (com algumas excepções).

Passam a ser proibidos, desde logo, os acordos e práticas restritivos da concorrência entre empresas concorrentes, cujo exemplo mais grave é o dos chamados “cartéis”, acordos tipicamente secretos de fixação de preços ou de repartição de mercados ou clientes entre vários concorrentes. Podem ser também proibidos acordos de distribuição ou de venda (com fornecedores ou clientes) que restrinjam a concorrência.

A Lei proíbe também as práticas comerciais unilaterais de empresas dominantes que sejam abusivas, bem como a exploração abusiva, por uma ou mais empresas, do estado de dependência económica em que se encontrem os seus fornecedores ou clientes. Em todo o caso, todas as práticas proibidas poderão ser justificadas pela nova Autoridade se resultarem em eficiências económicas.

As operações de concentrações em Moçambique passam ainda a ser objecto de controlo prévio pela Autoridade Reguladora da Concorrência. Serão objecto de controlo prévio operações de empresas como fusões, aquisições de controlo ou constituição de empresas comuns (joint ventures) duradouras, quando o volume de facturação ou a quota de mercado das empresas participantes ultrapassem determinados limiares, que serão fixados pelo Conselho de Ministros.

Estas operações passarão a estar sujeitas a comunicação prévia obrigatória à nova Autoridade, no prazo de 7 dias úteis após a conclusão

do acordo, e não poderão ser implementadas antes de aprovadas, apenas sendo válidas se autorizadas pela Autoridade. No entanto, as operações que criarem ou reforçarem uma posição dominante num determinado mercado relevante serão proibidas.

Embora a implementação da nova lei deva ser gradual, e o seu sucesso dependa em larga medida da organização e funcionamento da nova Autoridade, e das prioridades que esta vier definir para a sua actuação, a nova Lei é sem dúvida um marco importante para a economia moçambicana e poderá ser um contributo para melhorar a eficiência e o dinamismo das empresas e da própria economia nacional.

Enquanto aguardamos pela instalação e entrada em funcionamento da nova Autoridade, os seus amplos poderes e as pesadas multas que poderá aplicar aconselham a que todas as empresas presentes em Moçambique, independentemente do sector em que operem, passem a analisar com cuidado as suas actividades e práticas comerciais, tanto as estratégicas como as quotidianas, para garantir que respeitam a nova Lei da Concorrência.

Trabalhos em curso

A ACIS, em parceria com a Baker Tilly Moçambique, criou o Consultório de Negócios, cujo objectivo é responder às dúvidas e questões dos leitores, sejam ou não associados da ACIS, no que se refere a temas relacionados com a Gestão de Empresas.

A Baker Tilly Moçambique é uma das maiores organizações mundiais de Auditores & Consultores, que opera em 131 Países, através de 640 Escritórios e 26.000 Profissionais. A Baker Tilly International (com sede em Londres) é a 7ª maior auditoria / consultora a nível mundial (ranking de honorários), com mais de 3.300 milhões de USD de facturação, sendo das que mais cresceu nos últimos anos.

Na Baker Tilly Moçambique oferecemos soluções integradas de serviços profissionais em Auditoria, Consultoria de Gestão, Outsourcing, Corporate Finance e Information Systems.

Os profissionais constituem a habituados a dar dades de qualidacientes. Desta cadas, mensal- às questões que através do mail cios@bakertilly-

A Baker Tilly o direito de fazer tões e respecti-



especializados que nossa equipa estão resposta às necessi- de e rigor dos nossos forma, serão publi- mente, as respostas nos serão colocadas consultorionego- mocambique.co.mz

Moçambique reserva-se uma selecção das ques- vas respostas.

Os mais recentes membros da ACIS

Para obter mais informação sobre os membros mais recentes visita www.acis-moz.com na página “membros” onde cada membro tem seu perfil e contatos.

Oncorporate Moçambique Lda

A empresa especializa em prestação de serviços de contabilidade, recursos humanos e compliance fiscal.

Nova Base Lda

A empresa fornece artigos de higiene e segurança no trabalho, material de construção, móveis para escritórios, e papelaria.

SBS - Services, Business and Solutions
A SBS - Services, Business and Solutions Lda é uma empresa Moçambicana especializada em gestão de projectos que tem como compromisso principal impulsionar o sucesso organizacional e individual dos seus clientes. A SBS diferencia-se do mercado pela variedade única de serviços organizacionais de excelência que oferece: Consultoria em Processos de Negócio, Gestão de Projectos e Gestão Documental; Formação e certificações Profissionais em Gestão de Projectos, Análise de Negócios e Higiene e segurança no Trabalho; Implementação de

Sistemas de Informação de Gestão. Conta com uma equipa de profissionais experientes e parcerias estratégicas, de modo a dar uma resposta cada vez mais especializada e competente.

Collateral Management Internacional Lda

Baseado em Moçambique, CMI fornece serviços de gerenciamento de risco para as instituições financeiras e seguradoras, bem como para os comerciantes de commodities e agricultores. Lidam com todas as tarefas relacionadas com o controlo das cauções constituídas pelo mutuário.

Sniper Marketing

Sniper Marketing (SM) é uma empresa de Marketing e Publicidade, especializada na criação e gestão de canais inovadores de publicidade multimídia e soluções que visam um público-alvo específico, em locais e horários específicos. A necessidade de publicitar para um público específico, em momentos em que não há outra opção ocupacional é o que chamamos de abordagem tática Sniper e levou à infusão dos conceitos de marketing que a empresa usa. Dai, o nome da empresa – Sniper Marketing.

Carta ao Leitor

O impacto económico dos atrasos no reembolso de IVA

Carrie Davies – Directora Executiva – ACIS acis@acismoz.com

O reembolso do IVA é a restituição pelo Estado, do crédito do imposto ao contribuinte quando num dado período, o valor do imposto suportado e dedutível, supera o imposto liquidado. O sistema do IVA foi introduzido em 1999. Desde 2001 a ACIS está a tentar alertar as autoridades relevantes sobre os impactos negativos dos atrasos no reembolso de IVA, na economia nacional. Ao longo dos anos foram realizados vários estudos, e escritas muitas cartas apresentando esta preocupação. Após uma série de intervenções fortes nos anos 2007 - 2009 houve uma ligeira melhoria na situação. No entanto hoje a situação piorou de novo até ao ponto em que sómente as empresas membros da família ACIS, têm por receber numa estimativa cautelosa, dezenas de milhões de dólares em reembolsos. Simplesmente dito, isto é dinheiro que não está a circular na economia, não está sendo investido no crescimento das empresas e na criação de emprego.

Antes de mais é importante dizer que reconhecemos o direito do governo de avaliar a legitimidade de pedidos de reembolso de IVA. No entanto achamos importante diferenciar entre pedidos de reembolso feitos num base fraudulenta, e pedidos rejeitados ou suspensos simplesmente por falta de uma assinatura por exemplo. Isto porque um reembolso é a devolução do dinheiro que pertence a um contribuinte. Não é uma despesa do governo. Com efeito é mais correcto ver um reembolso atrasado como um empréstimo involuntário do contribuinte para o tesouro, que o governo impõe unilateralmente.

Enquanto em situações normais a maior parte das empresas não se encontra numa situação de excesso (quando preciso de pedir reembolso) porque as vendas tributáveis ultrapassam o custo das compras. No entanto quando empresas em fase de arranque ou crescimento têm um volume de vendas reduzido, ou contraem gastos anormalmente elevados, tipicamente para a aquisição de bens de capital, ou quando existem grandes empresas compradores de produtos e serviços que beneficiam de isenções do IVA, há cada vez mais situações em que empresas

encontram-se perante a necessidade de pedir reembolsos de IVA.

Sujeitos às condições designadas no código do IVA, os contribuintes numa situação de excesso podem submeter um pedido de reembolso na sua Declaração Periódica: Modelo A do IVA. O pedido deve ser acompanhado por documentação exaustiva para validar cada pedido. O governo é, então, obrigado a reembolsar o imposto pago em excesso dentro de um período específico, geralmente 45 dias, desde que a documentação não contenha erros nem omissões. Estas falhas às vezes coisas tão simples como a falta de assinatura numa página dos jogos

enormes de documentos a serem submetidos, são razão suficiente para o pedido ser rejeitado. O código do IVA também estabelece que o governo pague juros sobre os reembolsos atrasados, se este atraso for atribuído às autoridades fiscais. Segundo todas as indicações, invariavelmente o governo atribui os atrasos a problemas com o pedido e raramente, ou quase nunca, paga juros sobre os pedidos cuja resposta tenha ultrapassado os prazos

Uma questão chave é quantas empresas são afectadas pelos atrasos dos reembolsos e até que ponto elas são afectadas. Não se pode responder a esta pergunta porque o governo não publica relatórios sobre a frequência ou a magnitude dos atra-

tos. A divergência de pontos de vista entre o sector privado, que reclama sobre a situação dos reembolsos há mais de 10 anos, e o governo é sintomática da falta de transparência que se regista no processo de reembolso. No entanto, se aceitamos que, do ponto de vista do sector privado, existe um problema de pelo menos dezenas de milhões de dólares, o custo para a empresaem esperar pelo reembolso aumenta com:

- o valor do reembolso em dívida;
- a duração do atraso;
- a taxa de juros

os atrasos verificados nos reembolsos são equivalentes a um imposto aplicado ao produtor que reduz os lucros líquidos, impondo custos financeiros adicionais pelo capital de exploração ou limitando o fluxo de fundos. O código do IVA também concede isenção completa a certos produtos destinados ao mercado interno. As empresas que produzem estes bens encontram-se

regularmente numa situação de excesso. A ironia disto é que a maior parte dos artigos isentos de imposto, tais como medicamentos, farinha de trigo e redes mosquiteiras, foram assim estabelecidos porque são produtos básicos. Neste caso, mais uma

maior parte dos pedidos de reembolso for paga prontamente, exemplos contrários bastante divulgados criam a percepção de que os atrasos verificados no reembolso do IVA constituem um impedimento ao investimento em Moçambique. Estas percepções adversas são reforçadas pela incerteza quanto à probabilidade da ocorrência de atrasos prolongados e onerosos – uma incerteza alimentada pela falta de transparência no sistema de reembolsos.

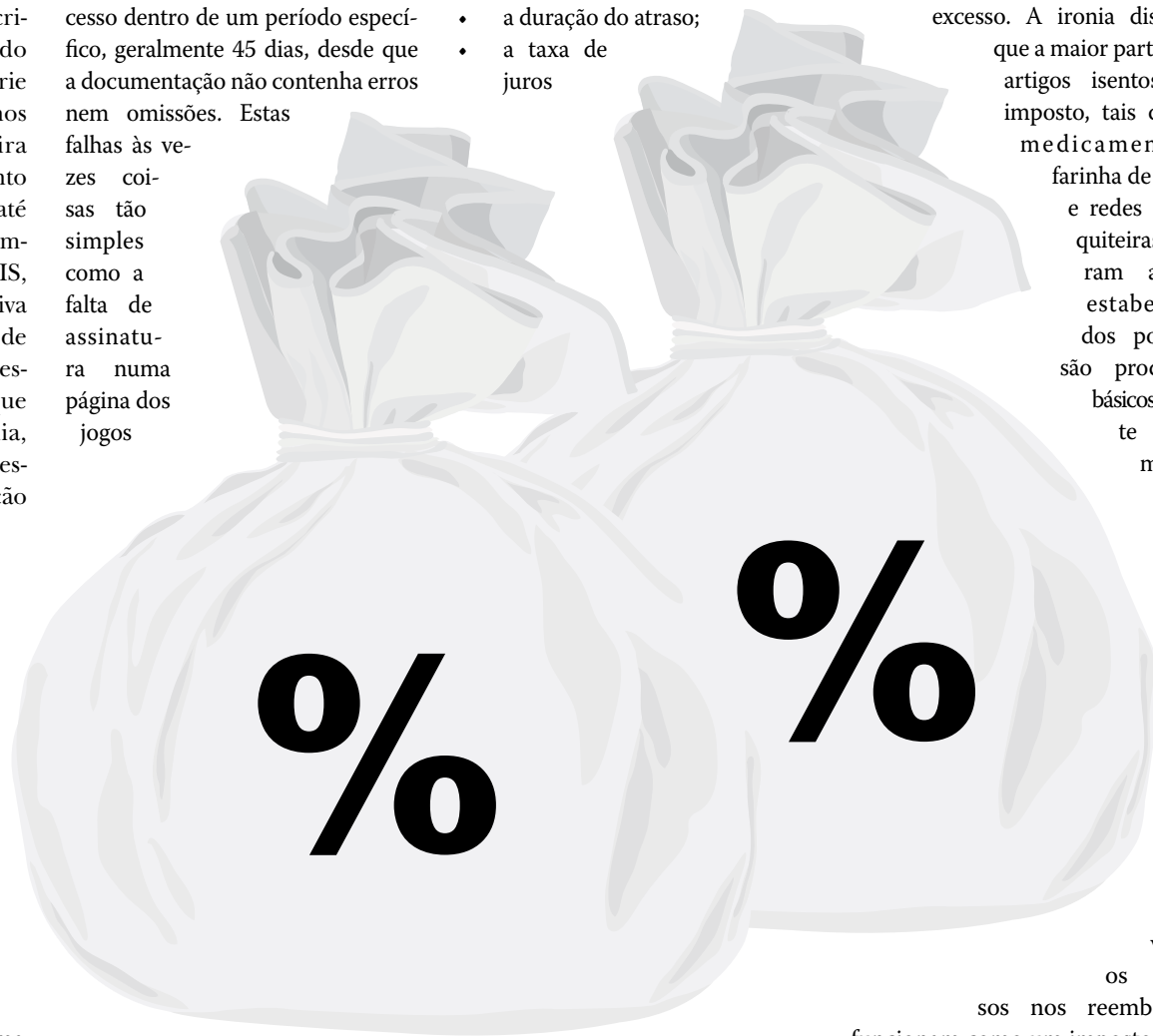
O processo de reembolso do IVA em Moçambique é guiado pela necessidade legítima de o governo proteger as receitas. Contudo, mesmo sob uma perspectiva de receitas limitada, torna-se importante minimizar os impedimentos ao ambiente de negócios porque o crescimento constitui a melhor maneira de alargar a base fiscal. Assim, o sistema que trata dos reembolsos do IVA deve contrabalançar a necessidade de controlar o risco das receitas e a necessidade de facilitar o desenvolvimento do sector privado.

Há, portanto necessidade de uma maior transparência no desempenho administrativo para o processamento dos reembolsos do IVA. A publicação regular de normas de referência e estatísticas sobre o desempenho, iria fortalecer os incentivos para a melhoria da eficiência do processo de reembolso, ao mesmo tempo que contribuiria para que o público distinguisse os rumores dos factos. Em última instância, o público deve ter o direito de saber qual o grau de desempenho dos serviços do IVA, especialmente considerando a percepção generalizada na comunidade empresarial de que os atrasos registados nos reembolsos representam um peso significativo.

vez, os atrasos nos reembolsos funcionam como um imposto aplicado a estes produtores, facto que ou diminui os incentivos para a produção dos bens designados, ou provoca a subida dos seus preços.

Os investimentos de capital estão também selectivamente em desvantagem. As empresas que realizam investimentos no seu próprio crescimento e desenvolvimento, encontram-se tipicamente numa situação de grande excesso resultante do pagamento do IVA na aquisição de bens de capital. Se os reembolsos não forem pagos prontamente, o atraso funciona como um imposto adicional sobre o investimento, facto que impede o crescimento e a criação de postos de trabalho.

Estes efeitos negativos dão origem a percepções adversas. Mesmo se a



Ficha Técnica



Propriedade e edição da ACIS
// Presidente: Carlos Henriques //
Directora Executiva: Carrie Davies //
Layout e distribuição: Jornal Pais //
Endereço: Associação de Comércio e Indústria (ACIS)
Avenida Poder Popular 264 // Caixa Postal 7 // Tel: +258 23 325997 // Fax: +258 21 019527 // Beira